



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 014/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE VÁRIOS PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Visa o presente projeto de Lei ora em tramitação à aquisição de vários prêmios a serem sorteados na campanha de incentivo a emissão de notas fiscais.

PARECER DO RELATOR: O projeto de lei apresentado consiste na troca de notas fiscais do comércio e dos serviços estabelecidos no Município de Venda Nova do Imigrante, por cupons numerados, que habilitarão o seu portador a concorrer a vários prêmios em dinheiro em um total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), que serão divididos: primeiro prêmio o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); segundo prêmio com sorteio para dois ganhadores, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ganhador; terceiro sorteio para também dois ganhadores no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); quarto prêmio, dividido para quatro ganhadores no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada ganhador e quinto e último prêmios com sorteio para cinco ganhadores com prêmios individuais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada ganhador.

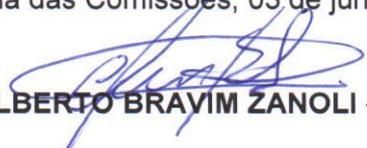
A Campanha de Incentivo a Emissão de Notas Fiscais apresenta uma proposta de premiar os consumidores por meio de prêmios visando valorizar e fortalecer o comércio local, que neste processo é parceiro do município na questão do correto recolhimento dos tributos através da entrega voluntária da nota fiscal aos consumidores.

O Projeto visa aumentar à arrecadação municipal; gerando receitas e crescimento ao Município, conscientizando ainda a população da importância da exigência de emissão de cupons fiscais pelos comerciantes.

Após análise do Projeto supracitado e baseando nos elementos formais voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Após análise do Projeto supracitado e baseando nos elementos formais voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2019.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

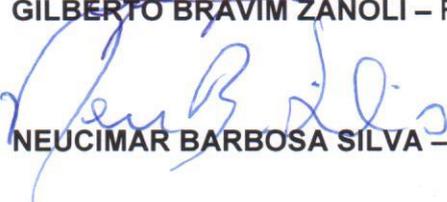
www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº. 014/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2019.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA – Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI – Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA – Secretário